

A MEDIAÇÃO FAMILIAR COMO FORMA ?ADEQUADA? DE SOLUCIONAR CONFLITOS E SEU IMPACTO NA REDUÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS JUDICIAIS NAS COMARCAS DO VALE DO PARANHANA

Graduação: Direito
Área temática: Ciências Sociais Aplicadas
Resultados: Parcial
Forma de apresentação: Oral

Éder Machado de Oliveira¹³³⁻, Tatiana Martins do Amaral; Daniele Weber Leal; Jones Mariel Kehl¹³⁴

RESUMO

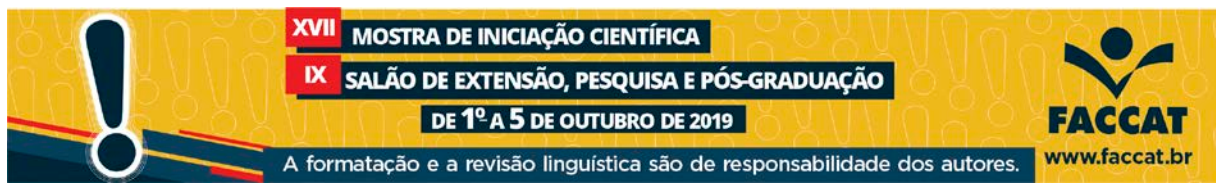
Sabendo que o judiciário é o meio principal procurado para a resolução dos conflitos gerados pela convivência em sociedade, não é possível esperar um resultado diferente do que uma justiça cada vez mais morosa e ineficaz no que se refere a resolver litígios. Desta forma, surgem formas alternativas ao modo tradicional para resolver disputas sociais judicializadas, quebrando um paradigma de muitos anos no que se refere à forma de resolver conflitos. Sob este aspecto, tendo como objetivo geral da investigação, busca-se analisar, sob a ótica da mediação familiar, como os doutrinadores e os dados nacionais da justiça se comportam diante da visível redução no número de demandas judiciais ao longo dos anos e aumento na busca por meios alternativos para resolver conflitos, especialmente nas Comarcas do Vale do Paranhana/RS. A metodologia adotada nesta investigação será a dialética, abordando contextos jurídicos e sociais, evidenciando o questionamento. Ainda, utilizar-se-á o método consistente em pesquisa de campo contendo dados concretos e numéricos sobre a aplicação das técnicas de mediação familiar nestas Comarcas. Como resultado parcial, pode-se perceber que a mediação, se mostra, intrinsecamente, como forma mais eficaz para resolver conflitos familiares. Como possível conclusão desta pesquisa, espera-se a confirmação da hipótese de que as demandas resolvidas por meio da mediação, com suas técnicas baseadas na empatia e em restabelecer a comunicação entre envolvidos, apresente um índice maior de efetividade em razão de sua celeridade, em contraponto ao processo judicializado.

Palavras-chave: Meios alternativos para solucionar conflitos - Mediação Familiar - Vale do Paranhana

REFERÊNCIAS

¹³³ Autor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATederoliveira@sou.faccat.br

¹³⁴ Professor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATtatianaamaral@faccat.br;
danieleleal@faccat.br; joneskehl@faccat.br



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. Disponível em:

<http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/arquivo_integral_republicacao_resolucao_n_125.pdf>. Acesso em: 22.08.2019

RIPPEL, Geani Ester; CAMINI, Marisete; DENTZ, Marta von. Aplicação da mediação familiar no âmbito do Poder Judiciário de Dionísio Cerqueira: uma forma de acesso à justiça. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/acsa/article/viewFile/3689/pdf_10>. Acesso em: 22 ago. 2019.

SPENGLER, Fabiana. SPENGLER NETO, Theobaldo. Mediação enquanto política pública: a teoria, a prática e o projeto de lei. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/1838/1/Media%c3%a7%c3%a3o%20enqua>